



PROTOCOLO	1679796/2023
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Projeto Especial – LGPD
DELIBERAÇÃO Nº 003/2023 – CONSELHO DIRETOR	

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/RS, reunido ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, na Rua Dona Laura, 320, 15º Andar em Porto Alegre, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 021, de 20 de dezembro de 2022, que dispõe acerca da utilização de recursos do superávit financeiro para a realização de projetos especiais do CAU/RS e revoga a Portaria Normativa nº 05/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO-RS nº 1529/2022 que homologou o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária para o CAU/RS, relativa ao exercício 2023, estabelecendo orçamento de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), oriundos de recursos de superávit financeiro, no Centro de Custos 4.03.48 - Projeto Especial LGPD;

Considerando o Plano de Trabalho do Projeto Especial – Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS, com estudo detalhado dos custos e da manutenção do projeto, conforme anexo desta deliberação;

Considerando a Deliberação nº 001/2023 - CPFi-CAU/RS que aprovou a utilização de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de recursos do superávit financeiro para o referido projeto;

DELIBEROU por:

1. Aprovar, no que tange ao mérito, o Plano de Trabalho do Projeto Especial - Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS, conforme anexo desta deliberação;
2. Encaminhar a presente deliberação ao Plenário, para homologação;

Com votos favoráveis, da conselheira, Evelise Jaime de Menezes e dos conselheiros, Fausto Henrique Steffen e Fábio Müller, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Porto Alegre/RS, 20 de janeiro de 2023.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**ANEXO I**
PLANO DE TRABALHO DE PROJETO ESPECIAL**IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DO CAU/RS**

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável:	CPF:
Tales Völker	952.268.420-15
Carla Regina Dal Lago Valério	939.620.290-87
William Marchetti Gritti	017.967.900-79

2. Proposta de trabalho	
2.1 Nome do projeto: Implantação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS.	2.2 Prazo de Execução: De Fevereiro/2023 a Agosto/2024
2.3 Público alvo: Arquitetos e Urbanistas, acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo e sociedade e geral.	
2.4 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para adequação dos processos de proteção de dados pessoais do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a criação do Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS.	
2.4.1 Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto: Considerando que os processos administrativos internos realizados pelo CAU/RS necessitam de manuseio de dados e publicação no sítio do Portal da Transparência; Considerando a necessidade, e até obrigatoriedade, quando intimidado, de disponibilizar os dados dos acervos de pessoas físicas e jurídicas sob guarda do CAU/RS; Considerando a existência de outras demandas do CAU/RS que requerem o acesso e manuseio dos dados pessoais dos Arquitetos e Urbanistas e de pessoas jurídicas inscritas no Conselho, assim como dados de cidadãos e pessoas jurídicas que possuem alguma relação com o CAU/RS. Tendo em vista as considerações acima, justifica-se a contratação de consultoria especializada na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para auxiliar o CAU/RS a adequar seus processos internos na execução da Lei. Ainda, é indispensável registrar que, por tratar-se de uma nova legislação e que requer o envolvimento de todas as áreas do Conselho na operacionalização e adequação ao ato normativo, o CAU/RS, em seu quadro de empregados, não possui pessoal com tal especialização. Assim, também por este motivo, justifica-se a contratação de empresa que possua expertise na aplicabilidade da Lei. O serviço a ser contratado auxiliará o CAU/RS a adequar seus processos internos à política de privacidade e de proteção dos dados, melhorar os sistemas de governança de dados e a forma de	



tratamento dos mesmos, incluindo temporalidade, ciclo de vida, descarte, compartilhamento, tratamento dos dados e responsabilização pelo controle e operação destes dados, objetivando a manutenção da privacidade dos dados em paralelo com o real interesse dos serviços públicos prestados.

2.4.2 Monitoramento e avaliação:

O monitoramento e avaliação serão realizados pelo(a) gestor(a) e pelo(a) fiscal do contrato, designados especificamente para este fim, por portaria presidencial.

2.1 Se necessária a abertura de edital para a realização do projeto, informar:

2.1.1 Objeto do edital: NÃO SE APLICA.

2.1.2 Justificativa e vinculação à plataforma de gestão:

2.1.3 A quem se destina:

2.1.4 Valor global:

2.1.5 Previsão de nº de cotas (se houver):

2.1.6 Valor máximo da cota:

2.1.7 Previsão do prazo de duração do edital: [mês/ano] a [mês/ano]

3. Objetivos

3.1 Gerais:

Adequar o CAU/RS à Lei Geral de Proteção de Dados, implementando o Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS

3.2 Específicos:

1. Realizar diagnóstico do impacto da implantação da LGPD no CAU/RS;
 2. Realizar a definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD.
 3. Realizar a preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade;
- Realizar a capacitação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO – Data Protection Officer) do CAU/RS.

4. Metodologia

4.1 Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.

Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas.

A implantação da LGPD no CAU/RS se dará por meio de contratação de uma empresa especializada, que executará o trabalho tanto de forma virtual quanto presencial no Conselho, a depender das necessidades levantadas durante o processo, envolvendo o quadro de empregados e conselheiros.

Quanto à forma de contratação, verificou-se o enquadramento do referido serviço no art. 3º do Decreto 9.507/2018, que dispõe sobre a contratação de serviços da administração pública federal, direta, indireta, autárquica e fundacional (...). O inciso II do artigo em questão estabelece a proibição de contratação de objetos “que sejam considerados estratégicos para o órgão ou entidade, cuja



terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias”. No que se aplica a implementação da Lei Geral de Proteção de Dados, é parte desse processo a etapa de “Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS”, como mostra o quadro abaixo. A referida etapa prevê a realização uma série de inventário, entre eles dos contratos, das medidas de segurança e proteção de dados – o que implica a necessidade de acesso aos processos administrativos e documentos do Conselho, e uma varredura no ambiente tecnológico/Teste de Penetração na modalidade black box. Uma das fases mais sensíveis desse trabalho diz respeito ao acesso aos processos ético-disciplinares e ao banco de dados do SICCAU, caso tal necessidade seja detectada na fase de inventário. É devido a essas situações que o CAU/RS considera que o estabelecimento da Lei no Conselho requer a contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso II do art. 3º do Decreto 9.507/2018.

5. Metas, Atividades e Entregas

5.1 Descrição das metas a serem atingidas:

Etapa 1 - Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS

Atividade	Entrega
• Inventário de ambientes tecnológicos; • Inventário de contratos que necessitam adequação • Inventário dos dados pessoais; • Identificação onde estão depositados os dados pessoais.	• Inventário de ambientes, contratos, repositórios e campos de dados pessoais; • Diagnóstico do Impacto da LGPD no CAU/RS.
Medidas de segurança para proteção de dados e fornecer as seguintes atividades: • Inventário de medidas de segurança e proteção de dados; • Realização de varredura no ambiente tecnológico/Teste de Penetração na modalidade black box	• Inventário de medidas de segurança e proteção de dados; • Relatório de Teste de Penetração na modalidade <i>black box</i> e de Medidas de Segurança a serem implantadas.
Analisar os direitos dos indivíduos e fornecer as seguintes atividades de trabalho: • Análise do processo de fornecimento de informações ao indivíduo; • Análise dos instrumentos de informações ao indivíduo.	• Relatório de recomendações para atendimento aos direitos dos indivíduos previstos na LGPD.
Avaliar o compartilhamento de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho: • Avaliação da motivação e necessidade do compartilhamento dos dados; • Avaliação dos instrumentos de compartilhamento entre as partes; • Avaliação do processo de segurança do compartilhamento dos dados.	• Relatório de recomendações de conformidade no compartilhamento de dados pessoais.
Analisar os riscos e fornecer as seguintes atividades de trabalho:	• Mapa de riscos para eventual não atingimento do <i>Compliance</i> à LGPD



• Elaboração do plano de risco à proteção de dados pessoais, com ações de eliminação e mitigação dos riscos levantados.	• Plano de gestão de riscos à proteção de dados pessoais.
Relatório de recomendações para conformidade com a LGPD.	• <i>Roadmap</i> de ações para adequação e conformidade a LGPD • Relatório do nível de conformidade com os requisitos da LGPD

Etapa 2 - Definição ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD:

Atividade	Entrega
Elaboração e execução do Plano de Ação para adequação com a LGPD aprovado pela gestão.	• Plano de Ação para adequação com a LGPD; • Implementação do Plano aprovado pela gestão.
Auxiliar na elaboração das políticas e documento de proteção de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho: • Estruturação da política de proteção de dados pessoais; • Estruturação da política de privacidade dos indivíduos; • Estruturação dos contratos que tratam de proteção de dados pessoais; • Estruturação do plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados pessoais; • Elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados; • Estruturação do processo de privacidade por design nas metodologias de desenvolvimento de sistemas e nos procedimentos de criação e gestão de ambientes.	• Política corporativa de proteção de dados pessoais; • Política de privacidade dos indivíduos Contratos que tratam de proteção de dados pessoais adequados; • Plano de registro, comunicação e contingência de violação de dados pessoais; • Relatório de Impacto de Proteção de Dados; • Metodologias e procedimentos ajustados ao processo de privacidade por design.
Auxiliar o CAU/RS na avaliação da base legal, finalidade e revisão de contratos e fornecer as seguintes atividades de trabalho: • Identificação das finalidades para processamento dos dados pessoais; • Identificação de evidências para embasamento legal; • Definição da base legal para o processamento dos dados pessoais; • Revisão de contratos, termos de consentimento, e outros documentos necessários à conformidade legal com a LGPD.	• Classificação e apontamento da finalidade, base legal e evidência por repositório de dados; • Sugestão de cláusulas e conteúdo adicional a contratos.

**Etapa 3 - Preparação e Implementação da governança de proteção de dados pessoais e em privacidade no CAU/RS:**

Atividade	Entrega
Auxiliar na elaboração do processo de gestão e governança e fornecer as seguintes atividades de trabalho: Desenho e Implantação de processo de gestão e governança de proteção de dados pessoais.	- Processo de gestão e governança de proteção de dados pessoais. - Processo de autorização de acesso e utilização dos dados.
Apresentar a proposta de descarte de dados e fornecer as seguintes atividades de trabalho: Avaliação e mapeamento processo de retenção e descarte de dados pessoais.	Processo de retenção e descarte de dados.
Treinamento sobre os principais conceitos e requisitos da LGPD para empregados e colaboradores, bem como novos modelos de gestão.	Workshops para fortalecimento da cultura de privacidade e proteção de dados conforme necessidades do Conselho e gaps identificados nas etapas antecessoras.

5.2 Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

Conforme tabelas apresentadas acima.

5.3 Resultados esperados:

A plena integração das rotinas do Conselho à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a governança de proteção de dados pessoais como uma cultura e política de respeito no relacionamento do CAU/RS com a sociedade.

5.4 Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Os indicadores são as próprias entregas previstas no quadro do Item 5 “Metas, Atividades e Entregas”.

5.5 Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

A principal entrega do projeto é o Programa de Governança de Proteção de Dados Pessoais do CAU/RS.

6. Cronograma de execução física das atividades

Atividade	Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Qtde	Início	Término
01 – Fase de Implantação	Etapa 1 – Diagnóstico da política de privacidade e de proteção de dados para a implantação da LGPD no CAU/RS e respectivas	Serviço	01	Fevereiro/2023	Agosto/2024



	entregas formalizadas (relatórios, manuais e outros documentos); Etapas 2 – Análise dos documentos jurídicos, definição/elaboração ou adequação de normativos e ajustes nos processos de tratamento de dados pessoais de acordo com a LGPD; Etapas 3 – Preparação e implementação da governança de proteção de dados pessoais no CAU/RS, e indicação do tipo de ferramenta mais apropriada para o processamento destes.				
02 – Fase capacitação	Etapas 4 – Capacitação Encarregado de Proteção de Dados (DPO) e treinamento/sensibilização dos funcionários.	Serviço			
03 – Suporte técnico	Suporte pós-implantação por um período de 01 ano – acompanhamento do processo de adaptação.	Meses	12 meses	Após o término da implantação	12 meses após

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00

8. Cronograma de desembolso (R\$)

Valor total do projeto:

CAU/RS – R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

O valor do projeto será pago após a entrega do serviço contratado.

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	X	X	X	X	X	X
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês (...)	18º mês



Implementação do Programa de Governança de Proteção de Dados do CAU/RS	X	X	X	X	X	160.000,00
--	---	---	---	---	---	------------

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros		
Descrição da despesa	Tipo (1 a 6 - conforme legenda abaixo)	Valor total por tipo de despesa (R\$)
Material de consumo Ex.: 100 Blocos para anotações, material de expediente	1	0,00
Serviços de terceiros – Pessoa Física Ex.: diárias, Palestrante	2	160.000,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ex.: Agência de publicidade, empresa de eventos	3	0,00
Custo indiretos Ex.: Percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto	4	0,00
Equipe da proponente encarregada pela execução Ex.: Percentual alocado ao projeto	5	0,00
Equipamentos e materiais permanentes	6	0,00
Total Geral		160.000,00
Total por tipo de despesa:		
01 -R\$ 0,00		
02 -R\$ 160.000,00		
03 –R\$ 0,00		
04 –R\$ 0,00		
05 - R\$ 0,00		
06 –R\$ 0,00		

Legenda para os tipos de despesa:

- 01 - Material de consumo;
- 02 - Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- 03 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 04 - Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);
- 05 - Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);
- 06 - Equipamentos e materiais permanentes.

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.



[NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA]

10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS (assinalar com “X” a opção desejada).

☐	Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
☐	Aprovado com as seguintes ressalvas: 1. 2. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
☐	Reprovado. DELIBERAÇÃO CPFI-CAU/RS Nº XXXX/XXXX
Porto Alegre, XX de XXXX de XXXX [NOME E ASSINATURA DO/A COORDENADOR/A DA CPFI-CAU/RS]	